



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CONVITE Nº 005/FMS/15

O Município de Tijucas - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.577.636/0001-65, com sede a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas (SC), de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 junho de 1994 e demais legislação aplicável, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, comunica que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER PEDIDOS JUDICIAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

A **abertura** da documentação será às **10h00 (dez horas)** do dia **06 de fevereiro de 2015.**

Os envelopes com **documentos de habilitação e propostas** deverão ser entregues até as **09h45min (Nove horas e quarenta e cinco minutos)** do mesmo dia, no departamento de Licitações, desta Prefeitura, no endereço acima mencionado.

01. DO OBJETO:

É objeto do presente Convite para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER PEDIDOS JUDICIAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**, conforme especificações em anexo.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou cadastradas e habilitadas na Prefeitura Municipal de Tijucas (SC), como fornecedora do objeto, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento, e que retirarem o Edital até 24 horas antes da data final para apresentação dos envelopes de documentação e proposta.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.1.1 Apresentação do Certificado de regularidade do **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal –CEF, em vigor, **documento emitido pela internet terá que ser original** (Lei nº 8.036, de 11.05.90);
- 3.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- 3.1.3 Comprovante de regularidade fiscal, perante a **Fazenda Municipal**, com apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito – CND., em vigor, do município de Tijucas ou sede da empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- 3.1.4 Certidão da Dívida Ativa da **União/Federal**;
- 3.1.5 Certidão Negativa de **Débito junto ao Estado**;
- 3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 3.1.7 **Declaração** expressa de aceitação das condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora do Convite, deverá prestar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.
- 3.1.8 **Declaração** expressa de que o preço proposto compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos ou outras que venham a incidir), para a perfeita e cabal execução do objeto, ficando livre de qualquer oneração.
- 3.1.9 **Declaração** de Regularidade que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.1.10 Ato constitutivo, requerimento de empresário, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.11 A Comissão Permanente de Licitação recomenda aos licitantes a participação efetiva de representante nas reuniões deste instrumento convocatório e, nas eventualmente convocadas pela Comissão de Licitações.
- 3.1.12 **OBSERVAÇÃO:** Caso a licitante não envie representante para a abertura dos envelopes, sugere-se que anexe aos documentos, declaração de desistência quanto ao prazo para recursos no que tange a fase de **HABILITAÇÃO**.
- 3.1.13 falta de apresentação de quaisquer destes documentos, ou sua apresentação em desacordo, acarretará na inabilitação, de ofício, da empresa participante. O documento exigido no sub-item 3.1.3, deverá ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada.
- 3.1.14 documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope opaco, fechado, de forma a não permitira sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

Envelope nº 1

Qualificação Prévia

Razão Social:

Licitação: Convite nº 005/FMS/15

Licitante: Prefeitura Municipal Tijucas (SC)

Endereço: Rua: Coronel Büchelle, 01

Bairro: Centro – Tijucas (SC) - CEP: 88.200-000

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada e apresentada da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

4.1. Apresentação Externa: a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope opaco fechado, de forma a não permitir a sua violação, contendo proposta, constando na parte frontal as seguintes indicações:

Envelope nº 2

Proposta

Razão Social:

Licitação: Convite nº 005/FMS/15

Licitante: Prefeitura Municipal Tijuca (SC)

Endereço: Rua Coronel Büchelle, 01

Bairro: Centro – Tijuca (SC) - CEP: 88.200-000

4.2. Apresentação Interna: A proposta poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa (contendo razão social completa), datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados ou ainda preenchida no próprio formulário fornecido pelo setor de licitações, manuscrita com caneta esferográfica ou datilografada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, e rasuras, em 01 (uma) via, observando:

4.3. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

4.3.1. DO PREÇO:

4.3.1.1 A proposta deverá conter o preço total geral da proposta escrito e ou por extenso, que deverá ser expresso em reais, sendo considerado apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula já incluso impostos, taxas, fretes, seguros ou quaisquer outros gastos, que venham a incidir, sob pena de desclassificação da proposta;

4.3.1.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. **A aquisição do** objeto do presente edital será solicitado mediante requisição do setor competente, e deverá ser entregue para funcionária Jandaia ou Janaina no Setor de Compras da Secretaria de Saúde. Com **vigência** até o dia **31/12/15**.

5.2. A autorização de fornecimento – AF, deverá ser ACEITA, após assinatura do Termo de Homologação pela Autoridade Competente;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas equivalentes a 30 horas de execução do contrato de trabalho cada, mediante relatórios aprovados pela contratante, em conformidade com as especificações do Edital, autorizando a expedição de Nota Fiscal, com ACEITE dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.2. O pagamento será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal, sede da empresa.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR POR ITEM**, uma vez atendido as condições do Edital.

7.2. Serão inabilitadas as empresas proponentes, cuja documentação não atenda as exigências deste Edital, inclusive se consideradas impedidas e/ou inidôneas, assim como serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os termos do presente Edital;

7.3. As **propostas** de preços das empresas não habilitadas na primeira etapa serão devolvidas intactas aos interessados;

7.4. Em casos de 02 (duas) ou mais propostas com preços iguais, será efetuado **sorteio** entre os interessados.

8. DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do orçamento de 2015, da Prefeitura Municipal de Tijucas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
19	11.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00

9. DA FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando do **fornecimento** observando irrestrito cumprimento da qualidade do **fornecimento** prestado pela CONTRATADA, sem qualquer prejuízo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável;

10.2. A empresa participante da licitação ficará sujeita as penalidades e sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação aplicável;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

10.3. Os pedidos de impugnação previstos no art. 41, bem como os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, deverão ser encaminhados nos prazos previstos à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital;

10.4. O Município de Tijucas (SC), reserva-se o direito de suprimir ou aumentar as quantidades solicitadas, em até 25 % (vinte e cinco por cento) sem que assista ao Licitante direito algum de reclamação ou indenização;

10.5. Pequenos desvios, erros ou omissões quanto à forma de apresentação da documentação de qualificação e das propostas, poderão ser reconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que não altere substancialmente as disposições previstas neste Edital e desde que, esta reconsideração resulte maior benefício para a administração pública e em especial que, permita a ocorrência de maior número de competidores.

10.6. Cópias do Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço do preâmbulo, ou pelo telefone (0XX) 48 3263-8154/8140 Fax 48 3263-8113. licitacao@tijucas.sc.fov.br.

Tijucas, 26 de janeiro de 2015.

ROSICLER FURTADO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC E A EMPRESA.....

Cláusula Primeira - Das Partes

O Município de Tijuca (SC), inscrito no CNPJ sob o Nº 82.577.636/0001-65, com sede a Rua: Coronel Büchelle nº 01, Centro, Tijuca - SC, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi**, e pela **Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Rosicler Furtado**, doravante denominado Contratante, e a empresa, localizada a rua, bairro:, município de, **CNPJ Nº 000.000.000/0001 - 00**, neste ato representada pelo (a), doravante denominado Contratado, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER PEDIDOS JUDICIAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, conforme estabelecido no anexo do edital de Convite nº 005/FMS/15.**

Cláusula Terceira - Do Regime De Execução

A aquisição do objeto do presente edital será solicitado mediante requisição do setor competente, e deverá ser entregue para funcionária Jandaia ou Janaina no Setor de Compras da Secretaria de Saúde. Com **vigência** até o dia **31/12/15**.

.....

Cláusula Quarta - Da Fiscalização

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando do **fornecimento**, observando irrestrito cumprimento da qualidade **do fornecimento** prestado pela CONTRATADA, sem qualquer prejuízo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Cláusula Quinta - Do Prazo

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplimento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

Cláusula Sexta - Do Preço

O preço global previsto neste contrato é de R\$(.....).

Cláusula Sétima - Do Pagamento

O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas equivalentes a 30 horas de execução do contrato de trabalho cada, mediante relatórios aprovados pela contratante, em conformidade com as especificações do Edital, autorizando a expedição de Nota Fiscal, com ACEITE dos mesmos.

O pagamento será realizado mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débito - CND, para com o Município sede da empresa.

Cláusula Oitava - Da Despesa

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do orçamento de 2015, da Prefeitura Municipal de Tijucas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
19	11.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00

Cláusula Nona - Do Reajuste

Os preços propostos nos **Serviços prestados** objeto do presente contrato, serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Décima - Do Julgamento

Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR POR ITEM** uma vez atendidas as condições do Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

Pela prestação total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Tijucas – SC poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

- A) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos da monta à execução deste Contrato, e/ou quando houver qualquer cláusula deste contrato;
- B) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contratado, quando dos serviços não prestados em perfeito estado, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização for erroneamente informada;
- C) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela entrega parcial e 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela não entrega total;
- D) Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, no caso de entrega parcial ou total deste instrumento;
- E) Declaração de idoneidade para participar de licitações e contratar com o Município de Tijucas, quando inexecução decorrer de violação dolosa da contratada.

Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94, sem caiba o contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Tijucas (SC), com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município Tijuca
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. **Convite nº 005/FMS/15.**

Eu,,RG.....,
representante legal da empresa, CNPJ n.º
....., declaro que renuncio expressamente da interposição de recurso
contra a fase de habilitação e proposta na licitação modalidade **Convite nº**
005/FMS/15.

Local, data e assinatura do representante legal

Nome e Assinatura do Representante Legal